



DECRETO Nº 014, de 14 de Junho de 2011

"Anula e suplementa
dotações orçamentárias
no valor de R\$ 310.000,00"

O prefeito no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, e autorização contida na lei municipal nº 00783/2010.

Considerando o disposto nos artigos Nº 40 e Nº 46 da lei 4320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica (m) suplementada (s) no orçamento vigente anual a (s) seguinte (s) dotação (ões):

Por Anulação:

- 00002 - Prefeitura Municipal.
- 00201 - Gabinete do Prefeito e Secretaria Geral.
 - (048) 3.3.90.60.36.04-12.400.0620.1.703-0 Outros serviços de Terceiros - Pessoas Fis R\$ 7.100,00
- 00202 - Departamento de Administração e Finanças.
 - (55) 3.3.90.36.04-12.200.0720.1.903-0 Outros Serviços de terceiros - Pessoas Fis R\$ 1.000,00
- 00203 - Fundo Municipal de Educação.
 - (152) 3.1.90.13.12-36.1220.4.203-0 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00
 - (172) 4.4.90.52.02-12.361.0013.3.012-030 Bens Moveis - Domínio Patrimonial R\$ 700,00
- 00204 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.
 - (201) 3.3.90.39.13-39.200.1720.5.403-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. R\$ 2.200,00
 - (208) 3.3.90.39.13-39.200.1720.5.603-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. R\$ 2.900,00
- 00205 - Departamentos de Obras, Transporte e Serviços Gerais.
 - (215) 3.3.90.36.04-12.200.0720.8.203-0 Outros serviços de Terceiros - Pessoas Fis. R\$ 3.400,00
 - (219) 4.4.90.52.02.-04.122.0007-3.029.-030 Bens Moveis - Domínio Patrimonial R\$ 1.500,00

RUA ARAÇUAÍ, S/N - CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 - FRANCISCO
BADARÓ - MG - CEP: 39.644-000

E-mail: prefeitura@franciscobadaro.mg.gov.br

José João de Oliveira
Prefeito Municipal
405 079 746-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

30

- (222) 4.4.90.51.01-15.451.0027.3.031-030 Obras e Instalações -
Domínio Público R\$ 88.000,00
- (225) 3.3.90.30.15-45.200.2620.8.303-0 Material de Consumo R\$
11.500,00
- (231) 3.3.90.36.15.200.2720.8.403-0 Outros Serviços de Terceiros
- Pessoas Fis. R\$ 1.000,00
- (252) 3.3.90.36.17-51.100.2620.8.703-0 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Fis. R\$ 2.000,00
- (255) 4.4.90.52.02.17.511.0026.3.037-030 Bens Moveis - Domínio
Público Patrimonial R\$ 3.500,00
- (256) 3.1.90.11.01-17.512.0026.2.088-030 Vencimentos e Vantagens
Fixas - Servidores R\$ 5.100,00
- 00206 - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e
Desenvolvimento Rural.
- (273) 3.3.90.14.04-12.200.0720.9.003-0 Diárias - Civil R\$ 500,00
- (291) 3.3.90.36.20-60.500.1020.9.303-0 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoas Fis. R\$ 400,00
- (297) 4.4.90.52.02-20.605.0010.3.048-030 Bens Moveis - Domínio
Patrimonial R\$ 4.500,00
- (311) 3.1.90.11.01-26.784.0025.2.096-030 Vencimentos e Vantagens
Fixas - Servidores R\$ 3.000,00
- 00207 - Departamento de Transportes
- (315) 3.1.90.11.01-04.122.0007.2.081-030 Vencimentos e Vantagens
Fixas Servidores R\$ 7.000,00
- (319) 3.3.90.36.04-12.200.0720.8.103-0 Outros Serviços Terceiros
- Pessoas Fis. R\$ 1.500,000
- 00208 - Fundo Municipal de Saúde.
- (342) 3.1.90.13.10-27.200.1920.6.003-0 Obrigações Patronais R\$
15.000,00
- (343) 3.3.50.41.10-30.100.1920.6.103-0 Contribuições R\$ 2.000,00
- (357) 3.390.36.10-30.100.2120.6.304-0 Outros Serviços de
Terceiros Pessoas Fis. R\$50.900,00
- (366) 3.3.90.30.10.30.200.1920.6.403-0 Material de Consumo R\$
5.000,00
- (371) 3.3.90.36.10-30.200.1920.6.403-0 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Fis. R\$ 30.000,00
- (372) 3.3.90.39.10-30.200.1920.6.403-0 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoas Jur. R\$ 3.000,00
- (377) 3.3.90.48.10-30.200.1920.6.403-0 Outros Auxílios
Financeiros a Pessoas Fis. R\$ 2.700,00
- (383) 4.4.90.51.02-10.302.0019.3.022-030 Obras e Instalações de
Domínio Patrimonial R\$ 1.500,00
- (388) 3.3.90.30.10-30.200.2020.6.703-0 Material de Consumo R\$
1.000,00
- (396) 3.3.90.30.02-10.303.0019.2.068-030 Medicamentos R\$
7.100,00
- 00210 - Fundo Municipal de Assistência Social.
- (439) 3.3.90.36.08.-24.100.2420.7.603-0 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Fis. R\$ 7.500,00

RUA ARAÇUAÍ, S/N - CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 - FRANCISCO
BADARÓ - MG - CEP: 39.644-000

E-mail: prefeitura@franciscobadaro.mg.gov.br

José João de *Assis* *Oliveira*
Prefeito Municipal
405 072 746-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

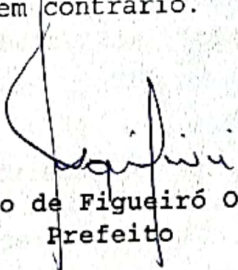
(466) 3.3.90.36.08-24.400.2420.9.704-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Fis. R\$ 8.000,00
Subtotal.....R\$ 310.500,00
Total da(s) Suplementação (ões)R\$ 310.500,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação (ões):

Anulação:

00002 - Prefeitura Municipal.
00205 - Departamento de Obras, Transporte e Serviços Gerais.
(245) 4.4.90.51.01-17.451.0030.3.053-040 Obras e Instalações - Domínio Publico R\$ 240.000,00
00206 - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
(286) 3.3.90.30.20-60.500.1020.9.203-0 Material de Consumo R\$ 20.000,00
(302) 3.3.90.30.20-60.600.1020.9.403-0 Material de Consumo R\$ 500,00
02999 - Reserva de Contingência.
(487) 9.9.99.99.99-99.999.9939.9.903-0 Reserva de Contingência R\$ 50.000,00
Subtotal.....R\$ 310.500,00
Total de Créditos.....R\$ 310.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José João de Figueiró Oliveira
Prefeito

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal
405 072 746-68

Francisco Badaró 14 de Junho de 2011.